



Instituto Português de Administração de Marketing - Porto

Despacho nº 1/2021 do Instituto Português de Administração de Marketing (Porto) de 22 de Janeiro

ATIVIDADES LETIVAS E AVALIAÇÕES

Considerando:

- A atual situação epidemiológica mundial e a necessidade de implementar medidas de prevenção de casos de contágios pelo SARS-CoV-2 (COVID-19);
- O Decreto n.º 3-B/2021, publicado em Diário da República n.º 12/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-01-19, que altera a regulamentação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República;
- A Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de emergência, de 21 de janeiro de 2021;
- O encerramento parcial ou total das instalações do IPAM Porto inviabiliza o essencial das atividades de natureza presencial, optando por, alternativamente, fazer uso de meios tecnológicos para mediar o processo de ensino aprendizagem;
- A avaliação de conhecimentos e de competências dos nossos estudantes, em todos os ciclos de estudos e nos diferentes regimes, que se integram na época de avaliação normal (regime de avaliação contínua e final) e em épocas especiais de avaliação (regime de recurso, trabalhador-estudante/ regimes especiais legalmente previstos, mobilidade internacional e conclusão do curso);

O Diretor do IPAM Porto após consulta do Conselho Técnico-Científico e do Conselho Pedagógico, vem por este meio indicar que:

1. As épocas de avaliação normal e recurso decorrerão no período previsto no calendário escolar definido;
2. As épocas de avaliação normal e recurso realizar-se-ão à distância. O Conselho Técnico Científico delegou nos Diretores de Curso e nos Coordenadores de Área Técnico-Científica, a competência para analisar as propostas dos Docentes sobre o modelo de avaliação mais adequado a cada unidade curricular. Estas metodologias foram aprovadas em sede dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico do IPAM Porto. Qualquer alteração à avaliação descrita no Plano da Unidade Curricular, terá de ser aprovada pelo Coordenador de Área Científica e Diretor de Curso respetivo.
3. As provas públicas de relatório de estágio, a realizar nos cursos de Licenciatura, de dissertação/projeto/estágio, a realizar nos cursos de Mestrado, bem como outros trabalhos equivalentes decorrerão a distância.
4. No regime da avaliação contínua, os diferentes momentos de avaliação ainda em curso deverão realizar-se à distância.
5. Todas as atividades letivas ainda em curso deverão realizar-se à distância recorrendo às plataformas digitais disponíveis.



Instituto Português de Administração de Marketing - Porto

O presente despacho vigora a partir da sua data de assinatura, sendo publicado na íntegra no site da instituição e no campus virtual.

Porto, 22 Janeiro, 2021.

O Diretor do IPAM Porto

Prof. Doutor Daniel Sá